



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.339, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 356 da Lei Complementar nº 270, de 07 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal), criou a UFM como indexador dos Tributos Municipais, bem como para cálculo de todas as multas, preços, tarifas, serviços públicos e demais verbas e vantagens previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 356 do Código Tributário Municipal dispõe que a UFM será corrigida ou atualizada, por Decreto do Executivo, com base na variação do IPCA;

CONSIDERANDO que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, teve variações de dezembro/2021 a novembro/2022 percentuais de 5,90%, pelo que cumpre autorizar o reajuste da Unidade Fiscal do Município, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, a partir de 01 de janeiro de 2023, o reajuste da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM de Espírito Santo do Turvo, dos atuais R\$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$27,04 (vinte e sete reais e quatro centavos).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01.01.2023.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.340, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8666/1993, artigos 51 e 6º, XVI, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeada como pregoeira a funcionária pública Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do Primeiro:

- 1 – João Roberto Vecchi, CPF/MF nº 367.593.388-12;
- 2 - Ana Maria de Souza Gabriel, CPF/MF nº 292.279.048-75;
- 3 – Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55.

Artigo 2º - As competências e as responsabilidades da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/1993.

Artigo 3º - As funções de membros da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevantes serviços prestados à municipalidade, podendo haver, caso haja previsão legal, o pagamento de gratificação correspondente.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, provisória ou definitivamente, independentemente do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 2023.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4850 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica o Sr. **JOAO ROBERTO VECCHI**, portador do RG nº 34.978.594, e CPF nº 367.593.388-12, NOMEADO para o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, demissível “ad nutum”, nos termos de Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 2º. - A Contratação será pelo regime Próprio de caráter administrativo vinculado as regras do direito administrativo público, com carga horária livre, fazendo jus ao salário correspondente a referência K-1.

Artigo 3º. – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de Janeiro de 2.023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4851 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica a Sra. **SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA**, portadora do RG nº 41.919.114-8, e CPF nº 312.178.798-54, NOMEADA para o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, demissível “ad nutum”, nos termos de Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 2º. - A Contratação será pelo regime Próprio de caráter administrativo vinculado as regras do direito administrativo público, com carga horária livre, fazendo jus ao salário correspondente a referência K-1.

Artigo 3º. – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de Janeiro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.852 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP e dá outras providências.”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, e do Decreto Municipal nº 2.246 de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Espírito Santo do Turvo – SP;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 2.247, de 24 de novembro de 2021 que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, *caput* e § 1º, do Decreto Municipal nº 2.247, de 24 de novembro de 2021, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA – Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02 – membro titular;
- II. EQUIPE DE APOIO
 - a) João Roberto Vecchi, CPF/MF nº 367.593.388-12 – membro titular;
 - b) Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55 – membro titular;
 - c) Ana Maria de Souza Gabriel, CPF/MF nº 292.279.048-75 – membro suplente.

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos itens e alíneas do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do membro definido na alínea a, do item II, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

§ 3º. No caso de afastamento da agente de contratação previsto no inciso I deste artigo, esta será substituída por qualquer membro da equipe de apoio que preencha os requisitos estabelecidos em legislação, com o ingresso do membro suplente na composição da equipe, até o retorno do agente de contratação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

§ 4º. Nos casos em que a lei federal preveja um número maior de membros, estes serão designados especificamente para o ato.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.247 de 24 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

RELATÓRIO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS PÚBLICOS

Posição em 31/12/2022

Em atendimento a determinação legal, faz publicar a relação dos valores anuais de Subsídios e Remunerações de Empregados Públicos, referente ao exercício de 2022 a saber:

TÍTULO	REFERÊNCIA	Nº CARGOS	VALORES/MÊS
Presidente da Câmara	--	01	R\$ 3.261,15
Vereador	--	08	R\$ 2.317,13
Advogado	02	01	R\$ 6.088,75
Analista Adm. / Controle Interno	02	01	R\$ 6.088,75
Contador	02	01	R\$ 6.088,75
Serviços Gerais	01	01	R\$ 2.167,62
Vigia	01	01	R\$ 2.167,62

Para conhecimento de todos, vai o presente relatório publicado na presente Imprensa, bem como no quadro de avisos no prédio da Câmara Municipal, situada a Avenida João Dias Junior, nº 1-08 - Centro.

Espírito Santo do Turvo, 31 de dezembro de 2022.

Ana Paula Gabriel Pereira
Presidente da Câmara

Av. João Dias Junior, 1-08 - Centro - Fone (14) 3375-1200 - Fax (14) 3375-1414

C E P 18935-000 - ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Site: www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br - E-MAIL: secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500